



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XV - Edição nº 02380 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C58E168B172FFE7921E32B92B9A4FEF

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATOS - DL 041/2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO - DL 041-2025.
- Republicar - DECRETO Nº 42 DE 11 DE JUNHO DE 2025. Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
- NOTA EXPLICATIVA AO DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - DL 032/2025.
- PORTARIA Nº 144, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
- LEI MUNICIPAL N.º 813/2025 09 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 44 DE 13 DE JUNHO DE 2025. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
DECRETO Nº 45 DE 13 DE JUNHO DE 2025. Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 70.003,77 (Setenta mil e três reais e setenta e sete centavos).
- DECRETO Nº. 272, DE 13 DE JUNHO DE 2025. VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 125/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Município de Boa Vista do Tupim/BA, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 041/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de um palco no mercado municipal na sede do município de Boa Vista do Tupim/Ba, sendo declarada vencedora a empresa **BAPRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 41.235.148/0001-92**, pelo valor total de **R\$ 70. 003,77 (setenta mil, três reais e setenta e sete centavos)**. O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Boa Vista do Tupim/BA. Boa Vista do Tupim/BA 11 de junho de 2025, Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 041/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer Agente de Contratação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **autoriza**, para os devidos fins, a contratação da empresa **BAPRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 41.235.148/0001-92**, para construção de um palco no mercado municipal na sede do município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 70. 003,77 (setenta mil, três reais e setenta e sete centavos)**. Boa Vista do Tupim, 11 de junho de 2025, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025 DL

O Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 281/2025 com a empresa **BAPRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 41.235.148/0001-92**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de um palco no mercado municipal na sede do município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total **R\$ 70. 003,77 (setenta mil, três reais e setenta e sete centavos)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de até 03 (três) meses, vigorando a partir de sua assinatura, com prazo de execução em até 60 (sessenta) dias, objeto da Dispensa de Licitação nº 041/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 12 de junho de 2025. Assinam pela empresa, Igor Barreto Prates Santos e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;


No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de engenharia para construção de um palco no mercado municipal na sede do município de Boa Vista do Tupim/Ba, conforme descrições constantes neste termo de referência

Contratado: BAPRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 41.235.148/0001-92
Prazo de Vigência do contrato: 03 (três) meses
Prazo de execução conforme cronograma: 60 (sessenta) dias
Valor Total: R\$ 70.003,77 (setenta mil, três reais e setenta e sete centavos)
Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 11 de junho de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO Nº 42 DE 11 DE JUNHO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 2571 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
Total Suplementado:	70.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000,00
Total	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
ESTADO DA BAHIA

NOTA EXPLICATIVA AO DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim – Estado da Bahia

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Exercício: 2025

Nota Explicativa nº 01 / 2025

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, em especial à Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I, e ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, apresentamos a seguir a justificativa para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, conforme estabelecido no Decreto nº 42 de 11 de Junho de 2025.

1. Justificativa

A abertura do crédito suplementar tem por objetivo o reforço de dotações orçamentárias insuficientes para atender às demandas da Administração Pública, conforme detalhado no decreto em referência.

O crédito será aberto com base no **superávit financeiro apurado conforme extrato bancário em 31/12/2024**, demonstrando a existência de recursos disponíveis em determinadas fontes de recursos, os quais não foram utilizados no exercício findo e estão devidamente registrados em caixa ou bancos, conforme segue:

Fonte Recurso	Valor (R\$)	Finalidade da Aplicação
[Fonte 1571]	[70.000,00]	[Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação]
Total	[70.000,00]	

2. Fundamentação Legal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM ESTADO DA BAHIA

O presente crédito suplementar está fundamentado nos dispositivos legais que autorizam o uso do superávit financeiro para suplementação de dotações orçamentárias, conforme determina o art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, e está devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

O decreto financeiro foi aberto em decorrência da comprovação do superávit via extrato bancário dez/2024 e jan/2025, bem como o resumo bancário, que comprovam o saldo em conta, verificando que o balanço financeiro não teve as contas de disponibilidade fechadas de forma correta gerando erro contábil, fazendo com que apresente no Balanço Patrimonial saldo negativo ou discrepante na fonte mencionada, nesse sentido estamos anexando toda a documentação comprobatória que dá amparo a abertura do crédito por superávit.

3. Conclusão

Ressalta-se que a presente medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos e o bom andamento das ações governamentais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal.

Boa Vista do Tupim, 12 de Junho de 2025;

Erondino S Silva Junior

Contador

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Extrato de Conta Corrente

G333310816092
31/12/2024 08:59:13



Processo: 06199e25 - Doc: 57 - Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 25/02/2025 08:34:31 - RUAN SOUZA SANTOS - 25/02/2025 09:45:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 31c28f48-11d1-4e96-b414-86471511623a

Cliente - Conta atual

Agência 1647-0
Conta corrente 9494-3P M B V TUPIM SEC PETE BA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2024		0000	14134	632 Recebimento Fornecedor	13.276.008.200.023	69.520,00 C	
				BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA			
23/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	69.520,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							70.673,06C
Saldo							70.673,06C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							70.673,06

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH068541 DIANE BISPO DE OLIVEIRA SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Extrato de Conta Corrente

G333310816092
31/12/2024 08:59:13



Processo: 06199e25 - Doc: 57 - Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 25/02/2025 08:34:31 - RUAN SOUZA SANTOS - 25/02/2025 09:45:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppi/validaDoc/seam> Código do documento: 31c28f48-11d1-4e96-b414-86471511623a

Cliente - Conta atual

Agência 1647-0
Conta corrente 9494-3P M B V TUPIM SEC PETE BA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2024		0000	14134	632 Recebimento Fornecedor	13.276.008.200.023	69.520,00 C	
				BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA			
23/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	69.520,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							70.673,06C
Saldo							70.673,06C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							70.673,06

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH068541 DIANE BISPO DE OLIVEIRA SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3380408362025
04/02/2025 09:08:55



Processo: 12319e25 - Doc: 199 - Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 11/04/2025 15:35:34, RUAN SOUZA SANTOS - 11/04/2025 17:29:41
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d2c54c7-d0e3-4e6a-8943-f57955e99e02

Cliente	
Agência	1647-0
Conta	9494-3 P M B V TUPIM SEC PETE BA
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	70.673,06			53.508,595982		
31/01/2025	SALDO ATUAL	71.195,05			53.508,595982		53.508,595982

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	70.673,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	521,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	521,99
SALDO ATUAL =	71.195,05

Valor da Cota	
31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade	
No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JB522698 ALINE DE ARRUDA SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 31.006.952/0001-46 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

EXTRATO BANCÁRIO

Período: 01/01/2025 a 12/06/2025

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência: 16470-A - Conta Aplicação - Banco do Brasil.
Nº da Conta: 9.494-3A	Descrição: SEC. PETE BA - APLICAÇÃO
	Cód. no Plano Contas: 111115000080900

Data	Histórico	Doc	Débito	Crédito	Saldo
			SALDO ANTERIOR		70.673,06
31/01/2025	Receita Orçamentária - Rec. de Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO - UNIÃO - Conhec.: 32 Rubrica: 132101010021	94943	521,99	0,00	71.195,05
28/02/2025	Receita Orçamentária - Rec. de Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO - UNIÃO - Conhec.: 244 Rubrica: 132101010021	94943	526,61	0,00	71.721,66
31/03/2025	Receita Orçamentária - Rec. de Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO - UNIÃO - Conhec.: 378 Rubrica: 132101010021	94943	520,12	0,00	72.241,78
30/04/2025	Receita Orçamentária - Rec. de Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO - UNIÃO - Conhec.: 557 Rubrica: 132101010021	94943	583,78	0,00	72.825,56
30/05/2025	Receita Orçamentária - Rec. de Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO - UNIÃO - Conhec.: 758 Rubrica: 132101010021	94943	639,43	0,00	73.464,99
Total de Registros: 5		Valor Total:	2.791,93	0,00	

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO		
Saldo Anterior	(=)	70.673,06
Receita Orçamentária	(+)	2.791,93
Estorno Receita Orçamentária	(-)	0,00
Receita Extraorçamentária	(+)	0,00
Estorno Receita Extraorçamentária	(-)	0,00
Despesa Orçamentária	(-)	0,00
Restos a Pagar	(-)	0,00
Estorno Despesa Orçamentária	(+)	0,00
Despesa Extraorçamentária	(-)	0,00
Estorno Despesa Extraorçamentária	(+)	0,00
Transferência Crédito	(-)	0,00
Transferência Débito	(+)	0,00
Transferência Financeira Crédito	(-)	0,00
Transferência Financeira Débito	(+)	0,00
Saldo Atual	(=)	73.464,99

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 Sec. M. Planejamento e Finanças
 CPF: 040.606.055-06

Eronindo Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PETE

Registro Detalhado

Fechar

Recebedor	CNPJ/CPF	Valor Pagamento	Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Objeto	
Prefeitura Municipal De Boa Vista Do Tupim	13.718.176/0001-25	R\$ 69.520,00	18-12-2024	11101.0038.24.0002644-9	SEI 011.2416.2024.0112136-52 TERMO DE ADESÃO 295 Pagamento referente à Correção do Censo do Transporte Escolar ; PETE-2024 para a Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO TUPIM	Suj

Nº do Processo SEI

0 Pagamentos Relacionados

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim

CNPJ:31.006.952/0001-46

Relação de Restos a Pagar Não Processados

Competência: Dezembro/2024



Não foram encontrados dados referentes a solicitação

Documento Assinado Digitalmente por: HELEDERLÓPES CAMPOS - 11/04/2025 15:25:17, RUAN SOUZA SANTOS - 17/04/2025 14:01:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDocumento> Código do documento: 72588846-bfb-4461-9b68-88d686e65684

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim

CNPJ:31.006.952/0001-46

Relação de Restos a Pagar Processados

Competência: Dezembro/2024



Nº Empenho	Classificação	Credor	CPF/CNPJ	Valor	Data Empenho
	Fonte	Histórico			Data Liquidação
1450	021202 2057 33903000	CL MIRANDA LIMA-ME	23572638000100	821,00	27/05/2024
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	PAGTO REF.A NFº000.001.970(LOTE 05-PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, P/CRECHE MUNICIPAL)			30/12/2024
		VALOR EMP.NESTA DATA P/ATENDER DESPESAS C/AQUIÇÃO DE MAT.DE LIMPEZA, MAT.DESCONTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE DE USO INFANTIL E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA (LOTE 02-UTENSÍLIOS DE LIMPEZA) (LOTE 04-UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA) (LOTE 05-PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL) P/ATENDER AS NEC.DO FUNDO.MUN.DE EDUCAÇÃO DO M.DE BOA VISTA DO TUPIM-BA. CONF.PE-006/2024. (SPL_AUT)			
Total		1		821,00	

 WILLIAN CORREIA DOS SANTOS
 014.486.185-25
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

 ALINE DE ARRUDA SOUSA
 CPF 040.606.055-06
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 RUAN SOUZA SANTOS
 CRC BA 038.497/O-6
 CONTADOR

Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 11/04/2025 15:25:18; RUAN SOUZA SANTOS - 17/04/2025 14:01:38
 Assese em: https://eicm.ba.gov.br/gpp/validaDoc/seam Código do documento: 19587acb-2412-4d08-9831-5624afca6a616

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício:

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Artigo 9º, Item 12, da Resolução TCM nº 1060/2005

Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 11/04/2025 15:29:00, RUAN SOUZA SANTOS - 17/04/2025 14:01:43
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDocumento> Código do documento: dbece9309-48ec-47e7-8047-3e4750497b7f**Balanço Patrimonial**

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.231.135,00	8.272.805,88
Caixa e Equivalente de Caixa	5.459.275,90	5.408.209,51
Caixa e Equivalente de Caixa	5.459.275,90	5.408.209,51
Créditos a Curto Prazo	2.771.859,10	2.289.570,50
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	784.252,64	1.136.121,43
Créditos de Transferências a Receber	1.877.606,46	1.043.449,07
Dívida Ativa Tributária	55.000,00	55.000,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	55.000,00	55.000,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	575.025,87
Investimentos Temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VDP Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.505.753,11	50.817.173,37
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.260.104,15	7.487.667,09
Créditos a Longo Prazo	8.260.104,15	7.487.667,09
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.085.641,25	6.424.489,76
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	1.174.462,90	1.063.177,33
Créditos Previdenciários - RPPS	0,00	0,00
Investimentos Temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VDP Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	1.089.466,70	833.366,10
Demais Investimentos Permanentes	1.089.466,70	833.366,10
Imobilizado	49.156.182,26	42.496.140,18
Bens Móveis	16.288.507,93	15.243.728,51
Bens Imóveis	33.676.209,54	27.967.615,44
(-) Depreciação Acumulada	-808.535,21	-715.203,77
Intangível	0,00	0,00
Software	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	66.736.888,11	59.089.979,25

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITORUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0890B6704AED4C69A83B33EA004A6492

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BALANÇO PATRIMONIAL

Artigo 9º, Item 12, da Resolução TCM nº 1060/2005

Exercício:

Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 11/04/2025 15:29:00, RUAN SOUZA SANTOS - 17/04/2025 14:01:43
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc/seam> Código do documento: dbece9309-48e-47e7-8047-3e4750497b7f

Balanco Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.000.000,00	3.467.845,63
Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	314.087,18	2.180.398,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.298.253,19	1.909.328,19

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	73.059.509,62	74.172.161,19
Empréstimo e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	51.728,05	272.110,63
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Direrido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO

Exercício Atual

Exercício Anterior

5.612.340,37

7.557.572,54

4.000.000,00

3.467.845,63

0,00

0,00

314.087,18

2.180.398,72

0,00

0,00

0,00

0,00

1.298.253,19

1.909.328,19

73.111.237,67

74.444.271,82

73.059.509,62

74.172.161,19

0,00

0,00

51.728,05

272.110,63

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

78.723.578,04

82.001.844,36

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-11.986.689,93	-22.911.865,11
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício Atual

Exercício Anterior

-11.986.689,93

-22.911.865,11

TOTAL

66.736.888,11

59.089.979,25

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITORUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0890B6704AED4C69A83B33EA004A6492

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício: 2025



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.231.135,00	8.272.805,88
Ativo Permanente	58.505.753,11	50.817.173,37
Total do Ativo	66.736.888,11	59.089.979,25
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.362.340,37	4.317.572,54
Passivo Permanente	77.361.237,67	77.724.271,82
Total do Passivo	78.723.578,04	82.041.844,36
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-11.986.689,93	-22.951.865,11

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

RUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 11/04/2025 15:29:00, RUAN SOUZA SANTOS - 17/04/2025 14:01:43
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: dbece9309-48ce-47e7-8047-3e4750497b7f

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício: 2024



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

RUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 11/04/2025 15:29:00, RUAN SOUZA SANTOS - 17/04/2025 14:01:43
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:dbc69309-48ce-47e7-8047-3e4750497b7f>

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0890B6704AED4C69A83B33EA004A6492

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício: 2025



QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei 4.320/64)

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	18.382.799,24
1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	1.067,01	-7.780.949,46
1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	61,90	-8.166.530,82
1-501-0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	132.135,65
1-502-0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.239,07	-172.047,47
1-540-1070 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	0,00	774.180,61
1-541-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	522.607,36	1.359.063,44
1-541-1070 - Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAF - dest. Rem. Prof. Educação	0,00	-2.508.807,92
1-542-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	-264.687,96
1-542-1070 - Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	0,00	-286.656,08
1-543-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	151.661,06
1-544-0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
1-550-0000 - Transferência do Salário-Educação	219.750,20	-61.439,50
1-551-0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57,21	-88,80
1-552-0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	74,83	-1.772,86
1-553-0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	31,11	-74.446,95
1-569-0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	483.247,50	649.529,21
1-570-0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	72.437,54	15.267,71
1-571-0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	-2.065,49
1-576-0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00
1-599-0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	6.397,48
1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	343.674,70	-1.508.043,71
1-601-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Esf	86.288,77	7.293,21
1-604-0000 - Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	0,00	-573.868,77
1-605-0000 - Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	148.004,33	362.646,16
1-621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.198,00	555.466,06
1-631-0000 - Transf. Gov Federal referentes a Convênios e Instrum Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
1-632-0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	0,00
1-659-0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	1.100,54
1-660-0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.553,70	-714.745,78
1-661-0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.899,17	-23.203,46
1-665-0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
1-700-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.275.849,15	-286.622,89
1-701-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1-704-0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	-64.035,23
1-706-0000 - Transferência Especial da União	126.871,61	192.854,70
1-707-0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
1-708-0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	510,06
1-709-0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1-711-0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	733.850,79
1-715-0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	6.026,39	5.579,57
1-716-0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.580,67	58.622,30
1-719-0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	154.909,66	0,00
1-720-0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	104,20	0,00
1-721-0000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo- Lei Nº. 13885/2019	0,00	0,00
1-749-0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1-750-0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31,64	30,15
1-751-0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
1-753-0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	81.421,83
1-754-0000 - Recursos de Operações de Crédito	2.265.805,30	3.000.998,86
1-755-0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	35,98	-14.485,95
1-756-0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
1-899-0000 - Outros Recursos Vinculados	387,63	13,21
1-899-0010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	-11.689,40
2-715-0000 - LC nº 195/2022 - Art 5 - Audiovisual	0,00	0,00
2-716-0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	6.868.794,63	3.955.233,34

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

RUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0890B6704AED4C69A83B33EA004A6492

Documento Assinado Digitalmente por: HELDER LOPES CAMPOS - 11/04/2025 15:29:00; RUAN SOUZA SANTOS - 17/04/2025 14:01:43
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/gpp/validaDoc?seamCodigo=documento:dbc99309-48ec-47e7-8047-3e4750497b7f>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 31.006.952/0001-46

Balancete de Receitas Orçamentárias Entidade

Competência: Dezembro/2024

Código	Fonte	Especificação	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadada até o Mês Anterior	Arrecadada Ano	Diferenças	
							Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.00.02	1-540-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30% - Impostos e Transferências	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02	1-540-1070	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70% - Impostos e Transferências	139.400,00	7.601,68	91.847,95	99.449,63	0,00	39.950,37
1.3.2.1.01.0.1.00.02	1-541-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30% - VAAF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02	1-541-1070	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70% - VAAF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02	1-542-0000	Remuneração de Depósitos Bancário - FUNDEB 30% - VAAT	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02	1-542-1070	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70% - VAAT	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02	1-543-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30% - VAAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.04	1-500-1001	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.000,00	66,60	409,06	475,66	0,00	2.524,34
1.3.2.1.01.0.1.00.08	1-551-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PDDE	1.000,00	0,39	222,44	222,83	0,00	777,17
1.3.2.1.01.0.1.00.08	1-552-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE	1.000,00	78,87	2.181,13	2.260,00	1.260,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.08	1-553-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNATE	1.000,00	0,21	864,12	864,33	0,00	135,67
1.3.2.1.01.0.1.00.08	1-569-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE-Outras Trans. Recurso	6.000,00	11.997,19	41.168,23	53.165,42	47.165,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.08	1-599-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE-Outros Rec. Vinculados	1.000,00	-7.786,63	7.786,63	0,00	0,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 31.006.952/0001-46
Balancete de Receitas Orçamentárias Entidade

Competência: Dezembro/2024

Código	Fonte	Especificação	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadada até o Mês Anterior	Arrecadada Ano	Diferenças	
							Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.00.12	1-550-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.000,00	959,48	7.166,40	8.125,88	2.125,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.16	1-570-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação - Trans. Gov. Federal	1.000,00	131,92	4.967,47	5.099,39	4.099,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.16	1-571-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação - Trans. Estado	1.000,00	0,00	534,66	534,66	0,00	465,34
1.3.2.1.01.0.1.00.21	1-544-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEF/Precatórios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.41	1-500-0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Esporte	0,00	6,80	43,13	49,93	49,93	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	1-550-0000	Transferências do Salário-Educação - Principal	685.000,00	162.710,54	1.605.781,55	1.768.492,09	1.083.492,09	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	1-551-0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	18.000,00	0,00	14.340,00	14.340,00	0,00	3.660,00
1.7.1.4.52.0.1.00.01	1-552-0000	PNAE - Fundamental	235.000,00	0,00	256.800,00	256.800,00	21.800,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.02	1-552-0000	PNAE - Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.03	1-552-0000	PNAE - Creche	35.000,00	0,00	63.568,00	63.568,00	28.568,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.04	1-552-0000	PNAE - Pré- Escola	65.000,00	0,00	66.854,00	66.854,00	1.854,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.05	1-552-0000	PNAE - EJA	12.000,00	0,00	40.426,00	40.426,00	28.426,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.06	1-552-0000	PNAE - AEE	1.000,00	0,00	4.760,00	4.760,00	3.760,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 31.006.952/0001-46

Balancete de Receitas Orçamentárias Entidade

Competência: Dezembro/2024

Código	Fonte	Especificação	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadada até o Mês Anterior	Arrecadada Ano	Diferenças	
							Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.53.0.1.00.01	1-553-0000	PNATE - Fundamental	160.000,00	0,00	134.700,92	134.700,92	0,00	25.299,08
1.7.1.4.53.0.1.00.02	1-553-0000	PNATE - Médio	55.000,00	0,00	38.537,92	38.537,92	0,00	16.462,08
1.7.1.4.53.0.1.00.03	1-553-0000	PNATE - Infantil	18.000,00	0,00	17.632,92	17.632,92	0,00	367,08
1.7.1.4.99.0.1.00.01	1-569-0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - ETI - Escola de Tempo Integral	0,00	0,00	382.668,29	382.668,29	382.668,29	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	1-542-0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	378.000,00	170.283,49	1.637.155,30	1.807.438,79	1.429.438,79	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	1-542-1070	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.722.000,00	397.328,12	3.820.029,05	4.217.357,17	2.495.357,17	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	1-541-0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.080.000,00	153.945,79	1.679.784,23	1.833.730,02	753.730,02	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	1-541-1070	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	4.920.000,00	359.206,85	3.919.496,62	4.278.703,47	0,00	641.296,53
1.7.1.5.52.0.1.00.00	1-543-0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	179.000,00	27.369,61	320.161,53	347.531,14	168.531,14	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.99	1-570-0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00	1-544-0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.99	1-571-0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000,00	69.520,00	186.401,69	255.921,69	56.921,69	0,00
1.7.2.9.52.0.1.00.99	1-599-0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Outros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 31.006.952/0001-46

Balancete de Receitas Orçamentárias Entidade

Competência: Dezembro/2024

Código	Fonte	Especificação	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadada até o Mês Anterior	Arrecadada Ano	Diferenças	
							Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.50.0.1.00.00	1-540-0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.500.080,00	561.440,98	5.068.065,08	5.629.506,06	1.129.426,06	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	1-540-1070	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.999.920,00	1.310.028,95	11.859.517,64	13.169.546,59	0,00	830.373,41
1.9.2.2.99.0.1.99.01	1-500-1001	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	21.237,38	21.237,38	21.237,38	0,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00	1-574-0000	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00	1-569-0000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00	1-570-0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00	1-571-0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Receita			29.586.000,00	3.224.890,84	31.295.109,34	34.520.000,18	7.659.910,00	2.725.911,07

WILLIAN CORREIA DOS SANTOS
014.486.185-25
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
CPF 040.606.055-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUJAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
CPF 194.109.725-15
CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 032/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **AUTORIZA**, para os devidos fins a empresa **DARIO MENDES DA SILVA NETO LTDA, CNPJ nº 15.692.184/0001-75**, para fornecimento de materiais para organização e decoração das festividades juninas do município de Boa Vista do Tupim/Ba, pelo valor total de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). Boa Vista do Tupim, 15 de maio de 2025, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

OBJETO: Fornecimento de materiais para organização e decoração das festividades juninas de Boa Vista do Tupim-BA, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº. 032/2025.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeirolas coloridas 17,5 x 32,0 cm. Plástica	Brasil	kg	910	25,00	22.750,00
2	Balões Temáticos com 1 metro de altura	Art Latex	Und	50	94,00	4.700,00
3	Bambolês plásticos cores variadas	Tropical	Und	500	1,90	950,00
4	Malha tipo helanca	IbiteK	Metro	500	12,00	6.000,00
5	Fitilho plástico F 10	Fettnor	Kg	500	11,00	5.500,00
6	Fita de cetim nº 12 (cores variadas)	Najar	Und	100	22,00	2.200,00
7	Chita de poliéster peça com 30 metros	Flrs	Peça	30	220,00	6.600,00
Valor Total						48.700,00

Valor Total: 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)

Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia

EMPRESA: **DARIO MENDES DA SILVA NETO LTDA**

CNPJ nº: **15.692.184/0001-75**

ENDEREÇO: **Largo Dr. San Juan, 18, Centro, Boa Vista do Tupim-BA,**

CEP: **46.850-000**

Boa Vista do Tupim, 15 de maio de 2025. João da Silva Santos Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 144, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA**, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Tito Lívio Silva de Almeida Santos**, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento, CPF nº. 665.487.055-72, matrícula sob nº 7826603, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para fiscalizar o objeto dos Contratos nº 279/2025 e 280/2025, firmados em 10 de junho de 2025, originários do Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 90011/2025, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 13 de junho de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2025.06.13 14:28:38 -03'00'
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

LEI MUNICIPAL N.º 813/2025 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 758, de 01 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 8º, da Lei Municipal nº 758, de 01 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Para fins de atendimento de seus objetivos a Casa Lar Caminho de Luz contará com pelo menos 02 (dois) cuidadores, sendo 01 (uma) cuidadora/educadora residente e 01 (uma) cuidadora/educadora substituta; 01 (uma) auxiliar de cuidadora/educadora; 01 (um) profissional de nível superior (assistente social ou psicólogo ou pedagogo), que exercerá o cargo de Coordenador(a) Social, e 01 (um) assistente social.

Art. 2º - Acrescenta o art. 16-A, à Lei Municipal nº 758, de 01 de fevereiro de 2022:

Art. 16-A – Fica criado no quadro geral da Administração o cargo efetivo de assistente social para trabalhar na Casa Lar Caminho de Luz, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de assistente social são as descritas no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º - Acrescenta o cargo de assistente social ao Anexo I, da Lei Municipal nº 758, de 01 de fevereiro de 2022, conforme redação abaixo:

ANEXO I

Cargo: Assistente Social:

Vencimento: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

Vaga: 01

Requisito: ter bacharelado em serviço social

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Art. 4º - Acrescenta as atribuições do cargo de assistente social ao Anexo II, da Lei Municipal nº 758, de 01 de fevereiro de 2022, conforme redação abaixo:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

- I- Realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- II- Atuar na capacitação e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores e da auxiliar de cuidadora/educadora em parceria com a Coordenação da Casa Lar;
- III- Encaminhar, discutir e planejar ações em conjunto com os integrantes da equipe técnica da Casa Lar quanto às intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- IV- Organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de atendimento através do Prontuário Individual de Atendimento - PIA;
- V- Elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e Ministério Público os relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando as possibilidades de reintegração familiar, a necessidade de aplicação de novas medidas ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- VI- Preparar, em parceria com a Coordenação da Casa Lar, a criança ou o adolescente para o desligamento;
- VII- Mediar, em parceria com a Coordenação da Casa Lar, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- VIII- Prestar serviços sociais orientando os acolhidos e suas famílias sobre seus direitos e deveres, sobre serviços e recursos sociais e programas de educação, em parceria com a Coordenação da Casa Lar;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- IX-** Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas (saúde, educação, trabalho, jurídica, seguridade, habitação e outras);
- X-** Desempenhar demais funções relacionadas à atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas;
- XI-** Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- XII-** Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário;
- XIII-** Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto às equipes de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- XIV-** Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais;
- XV-** Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas;
- XVI-** Ensinar a otimização do uso de recursos;
- XVII-** Organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais;
- XVIII-** Organizar cursos, palestras, reuniões; planejar políticas sociais;
- XIX-** Elaborar planos, programas e projetos específicos;
- XX-** Delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas;
- XXI-** Estabelecer prioridades e critérios de atendimento;
- XXII-** Programar atividades;
- XXIII-** Pesquisar a realidade social: realizar estudo socioeconômico;
- XXIV-** Avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos;
- XXV-** Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição;
- XXVI-** Formar uma rede de atendimento;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- XXVII-** Desempenhar tarefas administrativas;
- XXVIII-** Controlar fluxo de documentos;
- XXIX-** Administrar recursos financeiros;
- XXX-** Controlar custos;
- XXXI-** Controlar dados estatísticos;
- XXXII-** Utilizar recursos de informática;
- XXXIII-** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- XXXIV-** Efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais;
- XXXV-** Dar informações e pareceres sobre materiais específicos;
- XXXVI-** Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim, Bahia, 09 de junho de 2025.


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS

Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 44 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
--	-------------------

Total Suplementado:	100.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.054 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
--	-------------------

Total Anulado:	100.000,00
-----------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 45 DE 13 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 70.003,77 (Setenta mil e três reais e setenta e sete centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 70.003,77 (Setenta mil e três reais e setenta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 2719 - Obras e Instalações

70.003,77

Total por Ação: 70.003,77

Total por Unidade Orçamentária: 70.003,77

Total Suplementado: 70.003,77

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.003,77
Total	70.003,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 272, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Dionísio Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Sra. Geisiane de Carvalho Santos, inscrita no CPF sob o nº 036.739.585-18.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 13 de junho de 2025.

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração